



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 001/2019/ASTECS/SEMFAZ

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

Ao Ilmº. Sr.

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**NESTA**

Ref.: Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda a compor o Relatório Circunstanciado do Exercício de 2018

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

### **INTRODUÇÃO**

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação emanada da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), quanto à obrigação legal de prestação de contas das atividades desenvolvidas pelos órgãos setoriais deste Município a compor Relatório Circunstanciado, que tem por finalidade demonstrar a execução do planejamento de longo, médio e curto prazo no desenvolvimento de políticas públicas contidas no Plano Plurianual (PPA 2018/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA) para efetiva avaliação pela sociedade e órgãos de controle.

Vejamos o que diz a Instrução Normativa nº 013/2004/TCERO, em seu Art. 11, VI, alínea “a”, *in verbis*:

**Art. 11**.....

**VI - a Prestação de Contas Anual**, até 31 de março do ano subsequente, se outro não for o prazo estabelecido nas Leis Orgânicas Municipais, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada de:

**a) relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período**, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



*planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas; (Grifo Nosso)*

A Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), órgão governamental de gestão do Sistema Fazendário Municipal, tem por finalidade e competência o planejamento, coordenação, fiscalização, controle, execução e orientação das políticas tributárias, fiscais, financeiras e contábeis do Município de Porto Velho.

Vejamos o que preceitua a Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, em seu Art. 79, que versa sobre a competência da Secretaria Municipal de Fazenda, *in verbis*:

*Art. 79. À Secretaria Municipal de Fazenda, órgão de gestão governamental, compete:*

*I - A formulação da política econômico tributária do Município;*

*II - estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;*

*III - orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;*

*IV - Planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;*

*V - Planejamento financeiro, processamento de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do Município, e prestação geral de contas;*

*VI - formulação e execução do controle do Poder Executivo, formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal; e*

*VII - outras atividades correlatas.*

Na busca do cumprimento de suas funções essenciais, a SEMFAZ através da Comissão específica nomeada pela **Portaria nº 064/2018/GAB/SEMFAZ, de 06 de Novembro de 2018**, vem por meio deste, apresentar as atividades desenvolvidas com vistas a demonstrar os resultados obtidos com os programas de ações de competência institucional desta Secretaria.

## **1 DOS PROGRAMAS E SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

O Plano Plurianual 2018/2021 institui os seguintes programas de ações para a Secretaria Municipal de Fazenda, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades dos respectivos programas de governo, com o fito de atender a sociedade com os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



serviços públicos necessários à manutenção da vida em comunidade. Vejamos os programas de governo conferidos à Secretaria Municipal de Fazenda, bem como sua dotação orçamentaria para o cumprimento de suas funções institucionais previstos no Plano Plurianual (PPA-2018-2021):

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Dotação Inicial (PPA 2018-2021)			
			2018	2019	2020	2021
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	38.100.595	39.590.892	41.010.772	42.412.543
007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	3.781.024	4.809.284	5.165.992	11.092.391
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	1.651.702	1.462.784	1.347.772	1.554.352
<b>TOTAL</b>			<b>43.533.321</b>	<b>45.862.960</b>	<b>47.524.536</b>	<b>55.059.286</b>

Quanto à avaliação do Exercício de 2018, registre-se a dotação inicial prevista para o exercício foi provisionada na Lei n.º 2.475, de 21 de dezembro de 2017, que fixou as despesas desta Unidade Orçamentária, em que foram realizadas/empenhadas, os seguintes valores conforme quadro comparativo abaixo:

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão/Realizado		
			2018 (PPA 2018/2021)	2018 (LOA)	2018 (Realizado/Pago)
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	38.100.595	38.100.595	29.286.952
007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	3.781.024	3.781.024	1.717.170

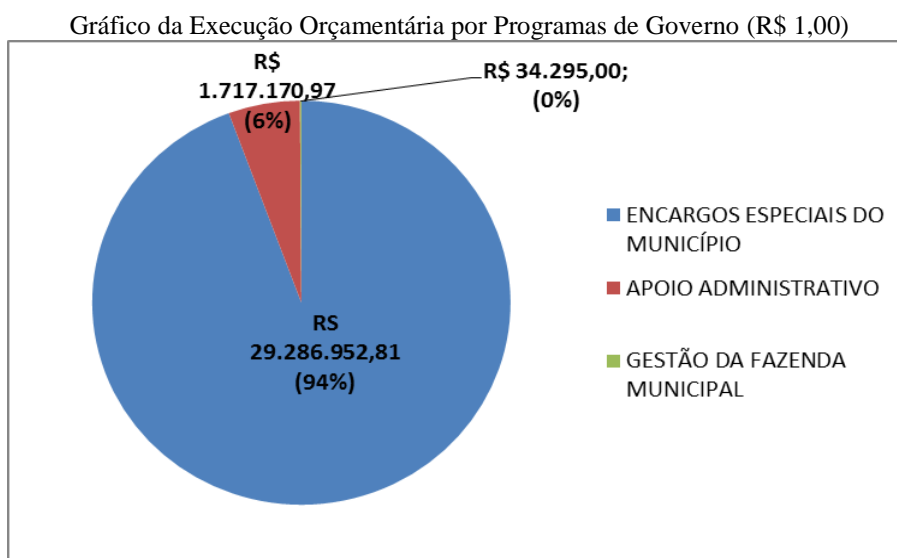
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	1.651.702	1.651.702	34.295
<b>TOTAL</b>			<b>43.533.321</b>	<b>43.533.321</b>	<b>31.038.418</b>

Verifica-se que o valor despendido para manutenção das atividades desta Secretaria, em uma parte significativa, tem a função de custear despesas com encargos que são do município de Porto Velho e não somente da Unidade Setorial, contido no Programa de Encargos Especiais do Município, a saber:

- a) Dívida Fundada - **R\$ 17.425.372,53**
- b) Contribuição PIS/PASEP - **R\$ 11.717.516,99**
- c) Cumprimento de Sentenças Judiciais - **R\$ 144.063,29**

Insta registrarmos que os encargos especiais no valor total de **R\$ 29.286.952,81** (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) representa quase que a totalidade dos gastos desta unidade orçamentária, que em termos percentuais representa **94,35%** (noventa e quatro inteiros e trinta e cinco décimos por cento) sobre o orçamento geral desta Secretaria.

As despesas supramencionadas representam quase que a totalidade da dotação orçamentária desta Secretaria, restando acrescer as despesas com administração da Unidade Setorial. Vejamos a representação da proporção do orçamento por programas, no gráfico abaixo:



Fonte: Contabilidade Municipal



Por fim, verifica-se que a SEMFAZ ao cumprir suas funções institucionais de gestão dos recursos do Tesouro Municipal, possui em sua dotação orçamentária características de suas competências quanto à gestão da Fazenda Municipal, tendo para custear as despesas com seu funcionamento e a manutenção de suas atividades os valores destinados a Administração da Unidade e os recursos destinados ao Programa Gestão da Política Tributária, que totalizam um montante de **R\$ 1.751.465,97** (um milhão setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

### **1.1.1 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda exerce suas competências no segmento institucional, sendo classificada como atividade-meio para que a municipalidade seja subsidiada com os meios necessários a entrega dos produtos do plano de governo à sociedade, infere-se que as ações constantes dos programas de governo desta Secretaria possuem autorização de despesa somente com a manutenção da atividade-meio que lhe compete, não produzindo atividades finalísticas, assim destacamos, por programa, a realização das seguintes ações, quanto:

#### ***000 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO***

Foram custeadas as despesas de dívida fundada do Município, bem como de contribuição para o PIS/PASEP, cumprimento de sentenças judiciais, indenizações, ressarcimentos e outras despesas congêneres, tendo por resultado o adimplemento das obrigações do Município.

#### ***007 - APOIO ADMINISTRATIVO***

Para a consecução de suas funções, foram mantidas as atividades da Unidade Setorial, por meio do custeamento das despesas com:

I – a aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, material de consumo e matérias para reposição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



**II** – o suprimento de fundos para aquisição de materiais de consumo de pequeno vulto.

**III** – a celebração do Termo de Cooperação com a FUNPEN/SEJUS, com o fito de contratação de mão de obra para a limpeza e manutenção das instalações da secretaria nos termos do respectivo termo;

**IV** – a Contratação de serviços de manutenção de equipamentos, de gestão de arquivo do acervo documental, de estagiários, de lavagem de veículos,

**V** – as tarifas de serviços bancários e de licenciamento de veículos.

O Resultado obtido com a manutenção da unidade foi a prestação do serviço público da Fazenda Municipal, que ofertou à população do município seus serviços, oportunizando justiça fiscal e respeito ao contribuinte, bem como apoio às atividades de tributação, arrecadação e fiscalização que competem ao Fisco Municipal.

**032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento de políticas tributárias de competência da Unidade Setorial com o fito de subsidiar as atividades de arrecadação e fiscalização de tributos, por meio do custeamento das seguintes despesas:

**I** - impressão gráfica (Confecção de até 120.000 carnês de IPTU/TRSD);

**II** – a aquisição de bens móveis e de informática;

**III** – a anualidade da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais);

**IV**– certificação digital de servidores fiscais;

**V** – diárias para servidores, participação em cursos, oficinas, seminários ou reuniões da ABRASF, passagens aéreas para locomoção de servidores.

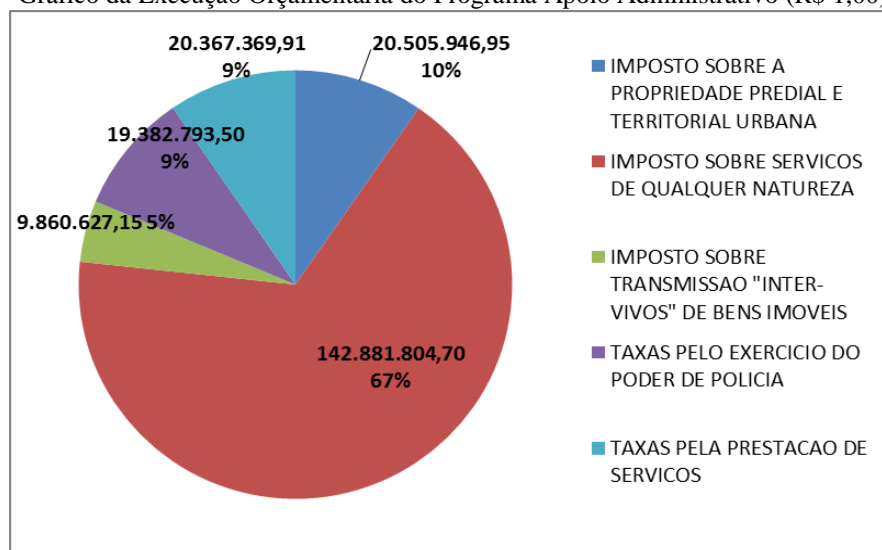
**VI** – Despesa com contrato de prestação de serviço de iluminação pública ELETROBRÁS/CERON;

**VII** – contratação no ingresso do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

O Resultado obtido com as ações do Programa de Política Tributária é o ingresso e gestão de recursos, decorrente da arrecadação de tributos municipais, que no Exercício de 2018 foi de **R\$ 286.972.307,45 (duzentos e oitenta e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, valor superior a registro no exercício de

2017 que alcançou o montante de **R\$ 250.566.447,11 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta de seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**, um crescimento de **14,52% (quatorze inteiros e cinquenta e dois por cento)** em relação ao **Exercício 2017**. Vejamos a representação da receita tributária por tributos municipais, no gráfico abaixo:

Gráfico da Execução Orçamentária do Programa Apoio Administrativo (R\$ 1,00)



Fonte: Contabilidade Municipal

## 1.2 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Plano Plurianual 2018/2021 institui o seguinte programa de ação para o Fundo Municipal de Iluminação Pública vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei Complementar nº 675, de 29 de setembro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, com o fito de atender à sociedade com os serviços públicos necessários a manutenção do serviço de iluminação pública. Vejamos o programa de governo conferido ao respectivo Fundo, bem como sua dotação orçamentária para o cumprimento de suas funções institucionais previstas no Plano Plurianual (PPA-2018-2021):

**(R\$ 1,00)**

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Dotação Inicial (PPA 2018-2021)			
			2018	2019	2020	2021
014	CIDADE ILUMINADA	Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município	12.589.008	13.471.612	14.404.952	15.401.681
<b>TOTAL</b>			12.589.008	13.471.612	14.404.952	15.401.681



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



Quanto à avaliação do Exercício de 2018, registre-se a dotação inicial prevista para o exercício foi provisionada na Lei n.º 2.475, de 21 de dezembro de 2017, que fixou as despesas desta Unidade Orçamentária, em que foram realizadas/pagas, os seguintes valores conforme quadro comparativo abaixo:

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão/Realizado		
			2018 (PPA 2018/2021)	2018 (LOA)	2018 (Realizado/ Pago)
014	CIDADE ILUMINADA	Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município	12.589.008	12.589.008	13.315.866
<b>TOTAL</b>			12.589.008	12.589.008	13.315.866

Os valores dispendidos conforme tabela supramencionada referem-se ao pagamento da fatura de iluminação pública já deduzido quando do repasse do produto da arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), e o saldo de sua arrecadação é transferido a Empresa de Desenvolvimento Urbano (EMDUR) para executar atividades acessórias de instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação, conforme Parágrafo único do Art. 1º da Lei Complementar nº 675/2017 c/c inciso II do Art. 6º do Decreto nº 15.547, de 29 de outubro de 2018.

### **1.2.1 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

#### ***014 – CIDADE ILUMINADA***

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento do serviço de iluminação pública, por meio do custeamento das seguintes despesas:

**I** - pagamento da fatura de iluminação pública;

**II** – repasse do saldo do produto da arrecadação para EMDUR aplicar na manutenção do serviço de iluminação conforme o inciso II do Art. 6º do Decreto nº 15.547, de 29 de outubro de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



O Resultado obtido com as ações é a manutenção do serviço de iluminação pública disponibilizado a população, e sua respectiva expansão, executados pela EMDUR.

**1.3 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FUMDAF)**

O Plano Plurianual 2018/2021 institui o seguinte programa de ação para o Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF) vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei Complementar nº 690, de 31 de outubro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, destinado ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional da Fazenda Municipal.

Vejam os programas de governo conferido ao respectivo Fundo, bem como sua dotação orçamentária para o cumprimento de suas funções institucionais previstos no Plano Plurianual (PPA-2018-2021):

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Dotação Inicial (PPA 2018-2021)			
			2018	2019	2020	2021
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Registre-se que não há previsão de despesas no Plano Plurianual para a referida unidade orçamentária, pois a consolidação da Lei de Orçamento Anual 2018 ter sido finalizada antes da aprovação da lei que institui o respectivo fundo. Quanto à avaliação do Exercício de 2018, depende-se a dotação inicial prevista para o exercício foi provisionada da Lei n.º 2.475,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



de 21 de dezembro de 2017, que fixou as despesas desta unidade orçamentária, em que foram realizadas/pagas, os seguintes valores conforme quadro comparativo abaixo:

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão/Realizado		
			2018 (PPA 2018/2021)	2018 (LOA)	2018 (Realizado/ Pago)
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal	-	-	12.000
<b>TOTAL</b>			-	-	12.000

Os valores dispendidos conforme tabela supramencionada referem-se a contratação de um curso de capacitação para Auditores do Tesouro Municipal em conformidade com a Política de Desenvolvimento da Fazenda Municipal nos termos do inciso III do Art. 3º da Lei Complementar nº 690, de 31 de outubro de 2017. Registre-se, por conseguinte, que o saldo dos recursos do Fundo será utilizado na construção do novo edifício-sede da SEMFAZ.

### **1.3.1 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

#### ***032 – GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL***

Foram realizadas atividades para o Desenvolvimento da Fazenda Municipal, por meio a contratação de um curso de capacitação para Auditores do Tesouro Municipal.

O Resultado obtido com as ações é aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviço prestado pela Fazenda Municipal disponibilizado ao contribuinte.



## CONCLUSÃO

Ratificamos por fim, que trata-se de um sintético detalhamento dos resultados quanto aos aspectos institucionais das atividades executadas por esta Unidade Setorial.

É o breve relatório.

Segue anexo a este Relatório, Quadro de Atividades dos Programas de Apoio Administrativo e de Gestão da Fazenda Municipal e suas respectivas ações – Exercício 2018, para melhor avaliação da despesa decorrente das ações de competência desta Secretaria.

***Huéliton Mendes Rodrigues***

Chefe de Assessoria Técnica

Nomeado pela Portaria nº 64/GAB/SEMFAZ

***Rita Ferreira Lima***

Gestora da Implantação e Acompanhamento do PCASP

Nomeada pela Portaria nº 64/GAB/SEMFAZ

***Rossicleide Souza Lima***

Gerente da Divisão de Apoio Administrativo

Nomeada pela Portaria nº 64/GAB/SEMFAZ